



Residencial Jardim Esperança é realidade em Colorado



O Residencial Jardim Esperança passa a abrigar 272 famílias de Colorado que pagavam aluguel ou moravam de favor. A localização do Jardim Esperança está às margens da Estrada Municipal, antiga estrada do Matadouro ligando ao perímetro urbano pela Rua Acre e também com fácil acesso à PR 463 (Rodovia Deputado Branco Mendes).

Unidades com 37 a 48 m2, tendo dois quartos, sala, cozinha, banheiro e área de serviço.

As 272 famílias de Colorado, receberam as chaves de suas novas moradias nesta quinta-feira (28), em solenidade com a presença do governador Beto Richa que simbolicamente no palanque entregou as chaves para Marines Ortelam e o esposo

Heleno Rodrigues da Costa, seguidos pelos casais: Bruna Cristina Tiozzi e Alessandro de Oliveira Dantas; Osmani da Silva Capstano e Kessili Aparecida; Izaura Garcia e José Luiz da Cruz e Fabiana Cristima e Fábio Junior Lima.

“Este é o primeiro governo a executar obras de habitação nos 399 municípios do Paraná”, destacou o gover-

nador. Segundo ele, o Estado conseguiu organizar os projetos e firmar a maior parceria nacional com a Caixa Econômica Federal para realizar obras de habitação. “O resultado é uma verdadeira revolução na área habitacional”, afirmou Richa.

O governador destacou a abrangência das ações do Estado para garantir moradia à população. Ele ressaltou

que de 2011 para cá os projetos de habitação beneficiam 105 mil famílias com novas casas, urbanização e regularização fundiária. “Duvido que outro estado do Brasil tenha a capacidade que temos”, completou o presidente da Cohapar, Abelardo Lupion.

“O projeto é uma demonstração muito clara da qualidade das moradias en-

tregues aos nossos cidadãos”, afirmou o prefeito de Colorado, Marcos Mello. “Ressalto a importância de o poder público respeitar as comunidades. Quando um governo olha para esse lado, consegue fazer obras com qualidade. Estamos entregando 272 moradias ajustadas, adaptadas e com qualidade”, disse Mello.

Página 8



Durante o evento o Rotary de Colorado, representado por João Geraldo Soares e Késia da Silva Pereira receberam o Certificado com o selo de “Amigo da Habitação”. Com isso, a entidade será responsável por ajudar os moradores do Residencial Esperança com projetos comunitários futuros



Arborização Urbana: A programação incluiu o plantio de uma muda de espécie nativa, no Residencial Esperança é a conservação ambiental de áreas verdes arborizando vias urbanas



O presidente da Associação dos Feirantes Produtores de Colorado (AFEPROCOL) Armando Zamberlini e Daniel de Souza, juntamente com o prefeito Marcos Mello, entregam cesta com produtos in-natura da agricultura familiar ao governador Beto Richa

Com ginásio lotado, Santo Inácio faz bonito e abre oficialmente Jogos Escolares Bom de Bola

Na última 5ª feira, dia 28, o município de Santo Inácio realizou a abertura do primeiro evento esportivo recebendo no local, os 64º Jogos Escolares Bom de Bola. Na ocasião, autoridades discursaram sobre a importância do evento para a cidade e para as crianças.

O palco da abertura foi o magestoso ginásio poliesportivo Governador Alvaro Dias que pela primeira vez em sua história, sedia um evento esportivo de nível estadual, que conta com centenas de atletas de futebol de 17 municípios da região.

Durante a abertura houve várias apresentações como a Banda Marcial Municipal, a Capoeira, o Maculele de Pirapo, Street Dance de Cambe e a Banda da UEM.

Destaque aos meninos da Escolinha do Furacão de Santo Inácio; Kauan, Juninho, Samuel e João que num revezamento conduziram a Tocha Olímpica até passarem para o técnico da Seleção Brasileira de Takwondo Fernando Madureira que acendeu a Pira Olímpica. A atleta Élide Amorim leu o

Juramento do atleta ela é da escola Dom Pedro I

Em seu discurso Luciano Pozza, do ERET/Maringá, valorizou a competição, demonstrou contentamento pelo fato de Santo Inácio sediar a competição que, destacou ela, revelou vários atletas para o esporte brasileiro. Segundo Luciano “o esporte, além de formador do caráter, ele colabora para que a relação entre as pessoas seja melhor”.

“É um momento de grande alegria e confraternização”, ressaltou o Prefeito Junior Venceslau, estimulando os alunos com seu discurso sobre fazerem sempre o seu melhor e não apenas o suficiente. O Prefeito Venceslau agradeceu também ao Secretário de Educação Rodirlei Guimarães e equipe que ajudaram, junto com outras importantes pessoas do Município a transformar esse Sonho em Realidade.

As 17 delegações que adentraram o ginásio foram recepcionadas pela contagiante Banda Marcial do município de Santo Inácio, ministrada pelo Maestro Marcos Garcia. E o público foi à loucura quando



os atletas locais pisaram em quadra, ao som da Banda e com uma intensa queima de fogos.

O prefeito Junior Venceslau, ao lado do deputado estadual Tiago Amaral e dezenas de prefeitos, vereadores e autoridades da região pegou o microfone e disse: “Pela primeira vez na história, declaro aberto os Jogos Escolares Bom de Bola em Santo Inácio”.

A competição que é exclusivamente de futebol, terá duas categorias masculinas e duas femininas.

Entre dirigentes, atletas e organizadores, o município estima receber 750 pessoas. Os Jogos Escolares do Paraná - Bom de Bola, são promovidos pelo Governo do Paraná por meio da Secretaria do Esporte e Turismo, Secretaria da Educação e contam com o apoio do município de Santo Inácio.



Equipe de Futebol Masculino A de Santo Inácio, que representa a cidade nesta inédita competição em casa.



Formatura do Proerd em Inajá



No dia 26 de Setembro a Prefeitura de Inajá, Departamento Municipal de Educação, Polícia Militar do Paraná e Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária/PROERD, representada pelo soldado Sérgio Dias, sentiram-se honradas com a presença de todos os alunos e familiares para a solenidade de formatura do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD aos alunos do 5º Ano da Escola Municipal Doutor Narbal Oreste May – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O PROERD é desenvolvido pela Polícia Militar do Paraná, em parceria com as Secretarias de Educação da rede de ensino fundamental pública e particular, consistindo dessa forma em um esforço cooperativo da Polícia Militar, Escola e Família, oferecendo atividades educacionais em sala de aula, durante um trimestre letivo, objetivando prevenir a entrada no mundo de coisas ilícitas e o

uso da violência entre crianças e adolescentes. O programa oferece uma variedade de atividades interativas, com a participação de grupos em aprendizado cooperativo, atividades que foram projetadas para estimular os estudantes a resolver os principais problemas nesta fase de suas vidas. As escolas assim como as famílias são essenciais para o bom desenvolvimento do PROERD, que em um trabalho conjunto (Escola – Família – Polícia Militar) agem em favor da criança, de suas famílias e das suas comunidades.

O prefeito Dr. Eduardo Cintra Lugli comemorou o sucesso do projeto, que leva o ensino social contra os males da sociedade. “O programa é muito importante para nossa sociedade. É cada vez mais urgente e necessário o envolvimento de todo cidadão contra eventos ilícitos e violência e ensinar desde muito cedo é fundamental”, frisou Dr. Eduardo. Ainda segundo ele, esta é uma semente plantada nos

pequenos, que deverão exercer seu papel como cidadãos corretos num futuro próximo.

Todo o trabalho realizado pelos instrutores da PM tem como finalidade evitar que as crianças possam iniciar ou contribuir com algo ilícito ou a própria violência. O ensino é passado tanto no aspecto psicológico ou físico.

Para a primeira dama e madrinha do projeto na ci-

dade, a médica Dra. Roberta Lugli a contribuição do Proerd é fundamental para a vida futura das crianças. “É com muita alegria que apoio uma iniciativa que dá tão certo e contribui para o crescimento dos alunos. Vimos o quanto através disto, se ensina as crianças a ser pessoas melhores e ficar longe dos males do mundo”, finalizou Dra. Roberta.



Handebol masculino de Colorado comemora a prata nos JAPs em União da Vitória

Uma medalha de prata com o brilho do ouro. É assim que comissão técnica e atletas assimilaram a segunda posição na classificação final dos Jogos Abertos do Paraná (JAPs), da divisão B, em União da Vitória. A equipe da região noroeste realizou ótima campanha na competição da Secretaria de Estado do Esportes e Turismo (SEET), e chegou até a grande final. O jogo decisivo foi diante do Bom Sucesso, no ginásio de esportes da UNIUV.

Na partida final, um jogo de ótima qualidade técnica aconteceu diante do Bom Sucesso. Na etapa inicial, Colorado encerrou com seis gols atrás no placar (9 a 15), e acabou sofrendo o revés em dez gols (19 a 29).

Mas o resultado adverso não foi frustrante. É que a trajetória até alcançar a grande final, que já valeu o acesso à divisão A dos JAPs, não foi dos mais fáceis. Ocorreu com muita aplicação, apesar das adversidades, mas as vitórias vieram – com o acesso à divisão A e o vice-campeonato –, que coloca a equipe como a segunda melhor do Estado.

O atleta da equipe e professor Diego Júnior Forza não esconde o contentamento, e relembra a trajetória da equipe até a fase final dos JAPs em União da Vitória.



“Colorado iniciou sua campanha nos Jogos Abertos de 2017 na cidade de Florá, na fase final, na tentativa de defender o título de 2016, e a equipe ficou com o título contra o forte Florá. E a partir daí veio a vaga para a final dos JAPs B”, lembrou.

Em União da Vitória, nada passou em branco. “No início da competição vencemos a grande equipe de Dois Vizinhos e perdemos para Guaratuba e Bom Sucesso, e avançamos a equipe como a segunda colocada do grupo. Aí enfrentamos uma das equipes favoritas, Goioerê, e conseguimos, com muita garra e determinação, vencer, e avançamos às semifinais.

Contra Santa Helena, novamente vencemos, com muita força de vontade, e asseguramos a tão sonhada vaga para a fase final A dos

Jogos Abertos do Paraná. A final em União da Vitória foi contra o Bom Sucesso, que jogou muito, e perdemos.

O título não veio, mas saímos de cabeça erguida e com dever cumprido. O nosso objetivo era conquistar a vaga para a fase final A. O nosso time é jovem, mas tem um poder de superação enorme”, comentou.

Colorado conquistou o vice-campeonato com o seguinte elenco: Leandro Cândido Bezerra, João Vitor Athanzio Venceslau, Diego Junior Forza, Ricardo Mussio Thomé, João Paulo de Souza Reis, Taymon dos Santos Demeiterko, Fabrício Bezerra de Aquino, Rafael Rosseto, Mauro Lima de Souza Júnior, Eduardo Damaceno Souza, Gustavo Andrade Dal Bianco, Aurélio Frangiotti Valêncio, José Paulo

Soares Frohlich, Marcos Paulo Rosa da Silva, Leonardo Pereira Rodrigues e Leonardo Charlo da Silva. Técnica: Cecília Midori Taho.

Mutirão de cirurgia de Floraienses



O prefeito Fausto Eduardo Herradon, atendendo a informação da secretaria de saúde através da senhor Alessandra Farias, foi a busca de solucionar pendências antigas de usuários de saúde de Florá, que há muito tempo estariam na fila de espera para o procedimento cirurgico de cataratas.

Estando na capital do Estado, Curitiba, foi a secretaria de estado da saúde e através do secretário Michele Caputo Neto, encontrou o apoio para solucionar e encaminhar esses procedimentos.

E através desta solução encontrada, o município disponibilizou transporte e acomodações para 16 pessoas de nossa comunidade que deslocaram se até a cidade de Foz do Iguaçu, e lá fizeram a cirurgia que esperavam com ansiedade.

A secretária de saúde de Alessandra Farias, acompanhada pela enfermeira Sandra Grigoletto, e também o funcionário motorista Michel Marcos, fizeram a viagem e tudo correu bem, todos foram bem atendidos e voltaram satisfeitos com o atendimento recebido.

Lá em Foz do Iguaçu tiveram a oportunidade de encontrarem se com o secretário de Estado da Saúde Michele Caputo Neto e puderam assim agradecer pessoalmente o envolvimento e solução desta pendencia cirurgica.

Fazer saúde publica e ir a busca de qualidade de vida das pessoas é assim, é correr atrás das soluções, que podem até demorar, quando eletivas, mas com certeza, através da luta e perseverança os caminhos são encontrados. Fonte Walter Bento

Curso de Produção Artesanal de Conserva de Molho e Tempero em São Jorge do Ivaí



O consumo de temperos, especiarias, molhos e condimentos é prática cotidiana em todas as regiões do país e vem aumentando constantemente. Isso se deve às melhores condições socioeconômicas da população brasileira, que cada vez mais valoriza a qualidade gastronômica dos pratos preparados e

busca sabores diferenciados para suas refeições.

Assim, numa parceria Cocamar – Senar e Sindicato foi promovido esta última semana, o curso de Produção Artesanal de Conserva de Molho e Tempero. Participaram 12 pessoas com a instrutora a Nutricionista Júnia Zacarias de Paranaíba.

Era uma vez...

O mês de outubro da campanha de arrecadação de livros infantis e gibis.

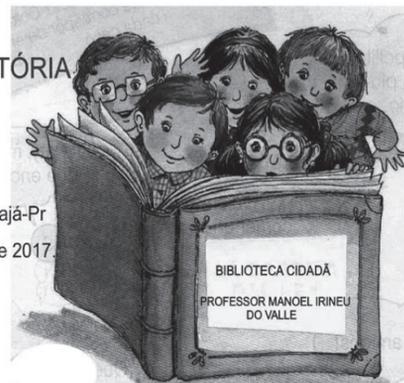
O que acontece quando você doa livros:

- * Desperta a imaginação
- * Incentiva a leitura
- * Faz uma criança sorrir
- * Transforma situações
- * Contribui para um mundo de conhecimento

AJUDE-NOS A CONSTRUIR ESSA HISTÓRIA COM FINAL FELIZ

Posto de arrecadação:
Biblioteca Cidadã Professor Manoel Irineu do Valle de Inajá-Pr
A Campanha será de 25 de Setembro à 25 de Outubro de 2017.

FAÇA PARTE DESSA HISTÓRIA





Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 95/2017 de 25/09/2017

Ementa: Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 972/2016 de 11/11/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 127.500,00 (cento e vinte e sete mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

Programática	Fonte	Descrição	Unidade	Qtd.	V. Unitário	V. Total
05.000.00.0000.0.000.	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA				
05.001.00.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
05.001.04.122.0003.2.006.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO				
45 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00		25.000,00
05.001.04.122.0003.2.011.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE				
96 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.500,00		6.500,00
06.000.00.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
06.001.00.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
06.001.12.361.0035.2.014.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
127 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		5.000,00
06.002.00.0000.0.000.		DIVISÃO DO DESPORTO AMADOR				
06.002.27.812.0011.2.022.		MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR				
194 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000,00		3.000,00
07.000.00.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
07.001.00.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
07.001.10.301.0012.2.025.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE				
218 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00		50.000,00
07.001.10.301.0012.2.028.		PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO				
233 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		20.000,00
09.000.00.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
09.001.00.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
09.001.15.452.0007.2.057.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS				
382 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		10.000,00
09.001.15.452.0007.2.058.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA				
402 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000,00		8.000,00
Total Suplementação:						127.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

Programática	Fonte	Descrição	Unidade	Qtd.	V. Unitário	V. Total
05.000.00.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA				
05.001.00.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
05.001.04.122.0003.2.007.		DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS				
55 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00		3.000,00
05.001.04.122.0003.2.010.		DIVISÃO DE TESOUREARIA				
87 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00		15.000,00
05.001.04.122.0003.2.011.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE				
94 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000,00		3.000,00
05.001.04.122.0003.2.012.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO				
103 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00		2.000,00
06.000.00.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
06.001.00.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
06.001.12.361.0035.2.014.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
116 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		33.500,00		33.500,00
06.002.00.0000.0.000.		DIVISÃO DO DESPORTO AMADOR				
06.002.27.812.0011.2.022.		MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR				
192 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000,00		3.000,00
07.000.00.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
07.001.00.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
07.001.10.301.0012.2.025.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE				
213 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00		10.000,00
221 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		20.000,00		20.000,00
222 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000,00		10.000,00
08.000.00.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
08.002.00.0000.0.000.		DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.002.08.244.0029.2.044.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS				
300 - 3.3.95.18.00.00	01000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		10.000,00		10.000,00
08.002.16.482.0029.2.045.		CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CASAS A PESSOAS CARENTES				
302 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		5.000,00
09.000.00.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
09.001.00.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
09.001.15.452.0007.2.055.		CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				
358 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000,00		8.000,00
09.001.15.452.0007.2.059.		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
418 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		5.000,00
Total Redução:						127.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2017.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 96/2017 de 25/09/2017

Ementa: Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 972/2016 de 11/11/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

Programática	Fonte	Descrição	Unidade	Qtd.	V. Unitário	V. Total
07.000.00.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
07.001.00.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
07.001.10.301.0012.2.025.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE				
210 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO		4.000,00		4.000,00
07.001.10.301.0012.2.028.		PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO				
235 - 3.3.90.36.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00		10.000,00
236 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		19.500,00		19.500,00
237 - 3.3.90.93.00.00	01495	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000,00		10.000,00
07.001.10.301.0012.2.029.		PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF				
244 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO		2.500,00		2.500,00
246 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000,00		4.000,00
07.001.10.301.0012.2.032.		PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ				
260 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		5.000,00
07.001.10.301.0012.2.034.		FARMÁCIA BÁSICA				
264 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		5.000,00
266 - 4.4.90.52.00.00	01495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000,00		25.000,00
Total Redução:						85.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2017.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

PORTARIA Nº 188/2017

Colorado, 28 de setembro de 2017.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária-
ALESSANDRA DA COSTA NASCIMENTO, Funcionária Pública Municipal, com cargo de Professora, Classe-C, nível-31, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único - Estatutário, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 12.05.2008 à 12.05.2013, licença esta a ser gozada durante o período de 21.09.2017 à 20.12.2017, nos termos do Artigo 68 da Lei Complementar nº 01/2013- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

PEBRO DO CARMO FERRARI
Secretario de Administração

PORTARIA Nº 189/2017

Colorado, 28 de setembro de 2017.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária-
ROSANGELA APARECIDA PAIÃO MARTINS, Funcionária Pública Municipal, com cargo de Professora, Classe-C, nível-36, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único - Estatutário, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 26.02.2006 à 26.02.2011, licença esta a ser gozada durante o período de 21.09.2017 à 20.12.2017, nos termos do Artigo 68 da Lei Complementar nº 01/2013- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

PEBRO DO CARMO FERRARI
Secretario de Administração

PORTARIA Nº 187/2017

Colorado, 28 de setembro de 2017.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária-
ADRIANA PILAR ROMITO, Funcionária Pública Municipal, com cargo de Professora, Classe-C, nível-35, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único - Estatutário, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 11.02.2005 à 11.02.2010, licença esta a ser gozada durante o período de 21.09.2017 à 20.12.2017, nos termos do Artigo 68 da Lei Complementar nº 01/2013- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

PEBRO DO CARMO FERRARI
Secretario de Administração

PORTARIA Nº 176/2017

Colorado, 15 de setembro de 2017.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária-
MAIRA CLAUDIA BONFADINI, Funcionária Pública Municipal, com cargo de Professora, Classe-C, nível-03, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único - Estatutário, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 01.06.2012 à 01.06.2017, licença esta a ser gozada durante o período de 22.08.2017 à 21.11.2017, nos termos do Artigo 68 da Lei Complementar nº 01/2013- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

PEBRO DO CARMO FERRARI
Secretario de Administração

PORTARIA Nº 178/2017

Colorado, 20 de setembro de 2017.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária-
ROSELI CARNEIRO DOS SANTOS, Funcionária Pública Municipal, com cargo de Professora, Classe-C, nível-36, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único - Estatutário, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 17.03.2003 à 17.03.2008, licença esta a ser gozada durante o período de 21.09.2017 à 20.12.2017, nos termos do Artigo 68 da Lei Complementar nº 01/2013- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

PEBRO DO CARMO FERRARI
Secretario de Administração

PORTARIA Nº 179/2017

Colorado, 20 de setembro de 2017.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária-
VERIDIANA APARECIDA LUCIANO QUEIROZ, Funcionária Pública Municipal, com cargo de Professora, Classe-C, nível-19, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único - Estatutário, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 10.08.2004 à 10.08.2009, licença esta a ser gozada durante o período de 21.09.2017 à 20.12.2017, nos termos do Artigo 68 da Lei Complementar nº 01/2013- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

PEBRO DO CARMO FERRARI
Secretario de Administração



MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda - Paraná - CEP: 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 - Fax: (044) 33111214

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2017

DATA: 26/09/2017 PROTOCOLO: 98/2017 PROCESSO: 98

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: C A E IND. E COM. PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - PARANA QUIMICA
CNPJ: 04.162.105-0001-06 Ins. Estadual: 90.234.637-65
Endereço: CANELINHA, 1930, Bairro: JARDIM PARAISO Cidade: Umuarama - PR CEP: 87.507-190
Telefone:

OBJETO
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA PR.

JUSTIFICATIVA
Diante da solicitação do Setor de Compras, diante dos orçamentos apresentados, foi aberto procedimento de dispensa de licitação uma vez que os valores estão dentro dos limites legais e este procedimento não está fracionando o objeto licitado.

DESPESA
Programática 050041545100032043390300000 Fonte 1000 Descrição MATERIAL DE CONSUMO

Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	1	19705 INTERCAP CONCENTRADO	L	1000,00	1.700,00	1.700,00
1	2	19706 SOLIUPAN CONCENTRADO	L			

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda - Paraná - CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 - Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 92/2017
CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 50/2017
CONTRATO: 84/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: PONTAL - COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM ANO E MODELO MINIMO 2017/2018 SEDAN COM CAPACIDADE DE 05 (CINCO) PASSAGEIROS COM O MOTORISTA, COM TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA PARA ATENDIMENTO AO GABINETE E VEICULO ZERO KM ANO E MODELO MINIMO 2017/2018 COM CAPACIDADE DE 05 (CINCO) PASSAGEIROS COM O MOTORISTA, COM TRANSMISSÃO MECÂNICA PARA O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
DO VALOR TOTAL: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0002.2031.4.4.90.52.00.00 - 1501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.002.04.122.0003.2036.4.4.90.52.00.00 - 1501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.004.15.451.0005.2043.4.4.90.52.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.004.26.453.0035.2046.4.4.90.52.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DA VIGÊNCIA:
Vigência até 30 de novembro de 2017 contados a partir de 28 de setembro de 2017.
DO FORO:
Foro da Comarca de Paranaity - PR

Lucimar de Souza Moraes
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 92/2017
CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 50/2017
CONTRATO: 83/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM ANO E MODELO MINIMO 2017/2018 SEDAN COM CAPACIDADE DE 05 (CINCO) PASSAGEIROS COM O MOTORISTA, COM TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA PARA ATENDIMENTO AO GABINETE E VEICULO ZERO KM ANO E MODELO MINIMO 2017/2018 COM CAPACIDADE DE 05 (CINCO) PASSAGEIROS COM O MOTORISTA, COM TRANSMISSÃO MECÂNICA PARA O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
DO VALOR TOTAL: R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0002.2031.4.4.90.52.00.00 - 1501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.002.04.122.0003.2036.4.4.90.52.00.00 - 1501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.004.15.451.0005.2043.4.4.90.52.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.004.26.453.0035.2046.4.4.90.52.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DA VIGÊNCIA:
Vigência até 30 de novembro de 2017 contados a partir de 28 de setembro de 2017.
DO FORO:
Foro da Comarca de Paranaity - PR

Lucimar de Souza Moraes
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 91/2017
CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 49/2017
CONTRATO: 82/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: IBITECH INFORMÁTICA GESTÃO SOCIAL LTDA - ME
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA ÁREA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM SUPORTE TÉCNICO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS E EQUIPE DE TREINAMENTO E ATENDIMENTO "IN LOCO", FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
DO VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Dotações Orçamentárias:
07.007.10.301.0007.2070.3.3.90.39.00.00 - 1000 - SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA
07.008.10.301.0026.2074.3.3.90.39.00.00 - 1303 - SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA
07.008.10.301.0028.2076.3.3.90.39.00.00 - 1303 - SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA
07.008.10.301.0028.2076.3.3.90.39.00.00 - 1495 - SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA
07.008.10.301.0028.2076.3.3.90.39.00.00 - 3495 - SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA
DA VIGÊNCIA:
Vigência até 30 de setembro contados a partir de 25 de setembro de 2017.
DO FORO:
Foro da Comarca de Paranaity - PR

Lucimar de Souza Moraes
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 99/2017
CERTAME: DISPENSA 34/2017
CONTRATO: 85/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: HF GESTÃO PÚBLICA LTDA ME
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E CORREÇÃO EM NOSSO SERVIDOR DO SISTEMA DE INFORMÁTICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
DO VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.002.04.122.0002.2036.3.3.90.39.00.00 - 01000 - SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
DA VIGÊNCIA:
Vigência até 30 de novembro de 2017 contados a partir de 29 de setembro de 2017.
DO FORO:
Foro da Comarca de Paranaity - PR

Lucimar de Souza Moraes
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2017
Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 36-2017
Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Contratado - MUNDO DAS CORES TINTAS E VERNIZES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 08.148.023/0001-10.
Objeto - EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS E TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, A SEREM UTILIZADOS EM REPAROS, REFORMAS E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DESTA MUNICÍPIO.
Valor: R\$ 120.100,00 (cento e vinte mil, sem reais).

Dotação:
06.001.12.361.0035.2.023.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.080.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.061.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.056.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0029.2.044.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.058.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.016.3.3.90.30.00.00 - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00 - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.016.3.3.90.30.00.00 - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.27.812.0011.2.022.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência:
12 (doze) meses.
Itaguajé, 28 de Setembro de 2017
CONTRATANTE
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2017
Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 36-2017
Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Contratado - ADEVALDO MATIAS DE OLIVEIRA ITAGUAJÉ CNPJ Nº. 08640990001-34, estabelecida na Rua Heitor José Tolentino 491 - Itaguajé - PR CEP 86670-000.
Objeto - EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS E TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, A SEREM UTILIZADOS EM REPAROS, REFORMAS E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DESTA MUNICÍPIO.
Valor: R\$ 296.792,00 (duzentos e noventa e seis mil, setecentos e noventa e dois reais)

Dotação:
06.001.12.361.0035.2.023.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.080.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.061.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.056.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0029.2.044.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.058.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.016.3.3.90.30.00.00 - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00 - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.016.3.3.90.30.00.00 - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.27.812.0011.2.022.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência:
12 (doze) meses.
Itaguajé, 28 de Setembro de 2017
CONTRATANTE
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

PORTARIA Nº 180/2017
Colorado, 20 de setembro de 2017.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,
RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- SILVANA APARECIDA ROSSETO, Funcionária Pública Municipal, com cargo de Professora, Classe-C, nível-38, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 01.02.2008 a 01.02.2013, licença esta a ser gozada durante o período de 21.09.2017 a 20.12.2017, nos termos do Artigo 68 da Lei Complementar nº 01/2013- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado,
Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.
PEDRO DO CARMO FERRARI
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 181/2017
Colorado, 20 de setembro de 2017.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,
RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- CHIRLEI DE FÁTIMA BRITO, Funcionária Pública Municipal, com cargo de Professora, Classe-C, nível-37, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 01.11.2006 a 01.02.2011, licença esta a ser gozada durante o período de 21.09.2017 a 20.12.2017, nos termos do Artigo 68 da Lei Complementar nº 01/2013- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado,
Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.
PEDRO DO CARMO FERRARI
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 182/2017
Colorado, 20 de setembro de 2017.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,
RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- ROSELY BETINELLI GÊA, Funcionária Pública Municipal, com cargo de Professora, Classe-C, nível-37, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 01.11.2006 a 01.02.2011, licença esta a ser gozada durante o período de 21.09.2017 a 20.12.2017, nos termos do Artigo 68 da Lei Complementar nº 01/2013- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado,
Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.
PEDRO DO CARMO FERRARI
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 183/2017
Colorado, 20 de setembro de 2017.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,
RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- MARINA BRUGUGNOLE MENEGUETTI, Funcionária Pública Municipal, com cargo de Professora, Classe-C, nível-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 01.07.2004 a 01.07.2009, licença esta a ser gozada durante o período de 21.09.2017 a 20.12.2017, nos termos do Artigo 68 da Lei Complementar nº 01/2013- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado,
Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.
PEDRO DO CARMO FERRARI
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirosul.com.br

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termo de aditivo nº6 Termo do contrato nº.109/2015, objetivando a Fornecimento de Oleo Diesel S-10 para abastecer veiculo da Frota Municipal, decorrente de Pregão nº 19/2015, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a UNIPETRO PARANA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO - LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 05.819.907/0001-09, aditivam o contrato na importância de R\$ 7.905,55 (sete mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 25 de setembro de 2017.
ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131376-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR

Decreto nº 50/2017 de 28/09/2017
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 410/2016 de 13/12/2016.

Decreto:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07 DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.301.0006.2.031. Manutenção dos serviços adm da saúde pública	
207 - 3.1.90.11.00.00 01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00
476 - 3.1.90.13.00.00 01495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
Total Suplementação:	110.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receita: 1.7.2.1.33.10.02.05 INCREMENTO DO PAD VARIÁVEL PORT 1671 - EMENDA 110.000,00
Total da Receita: 110.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS, em 28 de setembro de 2017.

Bruno Vieira Luvisotto
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 141/2017
O Senhor Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei:

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido do quadro de funcionários desta municipalidade a Srª VILMA BATISTA SANTOS, portadora do CPF nº 520.468.349-68, do cargo de Assistente Social, a partir de 01 de setembro de 2017.

Santa Inês, em 10 de setembro de 2017.
Bruno Vieira Luvisotto
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 140/2017
O Senhor Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei:

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido do quadro de funcionários desta municipalidade a Srª CRISLAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora do CPF nº 022.846.889-26, do cargo de Conselheiro Tutelar, a partir de 30 de agosto de 2017.

Santa Inês, em 10 de setembro de 2017.
Bruno Vieira Luvisotto
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº. 00.471.001/0001-14
Rua Vereador Firmino Luiz, 205-Fone fax: 44**313 1362
CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR

PORTARIA Nº. 007/2017
A Senhora MARA ESTELA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:
1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias ao funcionário JULIO CARLOS DE SOUZA, lotado no cargo de ADVOGADO, referente ao período trabalhado de 30/09/2016 a 30/09/2017, férias estas que serão gozadas de 02/10/2017 a 02/11/2017.
2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, aos 29 de setembro 2017.

Mara Estela dos Santos
MARA ESTELA DOS SANTOS
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 01/2017
A Câmara do Município De Santa Inês através de seu Pregoeiro no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 05 de 2017 Torna Público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13 de Outubro de 2017, às 14h30min horas no endereço, Rua Vereador Firmino Luiz, 205, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 01/2017 na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação:
Pregão Presencial para compra de veículos 0km para o Legislativo deste Município
Santa Inês, 29 de Setembro de 2017.
ALDEMIR GIMINIANO
PREGOEIRO

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA Nº. 52/2017
Sumula: Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.017, do Município de Santo Inácio.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, Sr. Junior Marcelino dos Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município de Santo Inácio para o exercício de 2.017, com a seguinte composição:

Presidente - JULIANA ZANINI MENDES
Membro - DENER FERREIRA LOPES
Membro - ITAMAR FERNANDES RIBEIRO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.
Santo Inácio, 26 de Setembro de 2017.
JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio

Prefeitura Municipal de Itaguajé. Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283. Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2017. Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 36-2017. Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ. Objeto - EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS E TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, A SEREM UTILIZADOS EM REPAROS, REFORMAS E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS...

Vigência: 12 (doze) meses. Itaguajé, 28 de Setembro de 2017. CONTRATANTE: CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2017. Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 36-2017. Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ. Contratado - PLANALTO MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME. Objeto - EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS E TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA...

Vigência: 12 (doze) meses. Itaguajé, 28 de Setembro de 2017. CONTRATANTE: CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR...

Terceiro Termo Aditivo do Contrato n.º 49/2015. Contratado: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARCELINA. Objeto do Termo Aditivo: Alteração do prazo de vigência passando de 30/09/2017 para 31/12/2017. Itaguajé, 28 de Setembro de 2017. CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA. E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07. Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41)3278-1314 Cep: 87.170-000 Ourizona - Paraná.

DECRETO Nº 000169/17 de 29 de Setembro de 2017. Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do ano corrente e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000892/16 de 31 de Outubro de 2016. DECRETA: Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.180,00 destinado a reforçar as seguintes dotações...

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Setembro de 2017. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 000162/17 de 29 de Setembro de 2017. Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do ano corrente e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000892/17 de 22 de Setembro de 2017. DECRETA: Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 28.082,00 destinado a reforçar as seguintes dotações...

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Setembro de 2017. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA. E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07. Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41)3278-1314 Cep: 87.170-000 Ourizona - Paraná.

DECRETO Nº 161/2017. Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 892/2016 de 01 de Novembro de 2016. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ - 81.752,36 (Oitenta e um mil setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Table with columns: Programa de Trabalho/Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, VALOR. Includes items like Manutenção de veículos oficiais e pessoais, Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, etc.

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação conforme fonte abaixo indicada:

Table with columns: FONTE, DETALHAMENTO, VALOR. Includes Taxas - Exercício do Poder da Polícia, Taxas - Prestação de serviços, Aluguel de imóveis, etc.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 29 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 160/2017. Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 892/2016 de 01 de Novembro de 2016. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ - 11.903,88 (Onze mil novecentos e três reais e oitenta e oito centavos) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Table with columns: Programa de Trabalho/Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, VALOR. Includes Promover a limpeza pública e a coleta de lixo domiciliar/comercial, Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, etc.

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o Superávit financeiro conforme fonte abaixo indicada:

Table with columns: FONTE, DETALHAMENTO, VALOR. Includes Taxas - Prestação de serviços - exec. anterior, etc.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 29 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal.

LEI Nº 930, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017. Altera a redação de artigos da Lei Municipal 539/2003 - Código Tributário Municipal. A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e, eu Manoel Rodrigo Amado, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Os itens e subitens 1.03, 1.04, 7.16, 11.02, 13.05, 14.05, 16.01, 25.02 da Lista de Serviços, do §6 do art. 46 da Lei Municipal 539/2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

- 1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.
1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.
7.16 - Florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.
11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e sementeiras.
13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichê, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como buílos, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos aos ICMS.
14.05 - Restauração, recondição, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.
16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.
25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.

Art. 2º A Lista de Serviços, do §6 do art. 46 da Lei Municipal 539/2003, passa a vigorar com o acréscimo dos itens e subitens 1.09, 6.06, 14.14, 16.02, 17.25, 25.05 com a seguinte redação:
1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).
6.06 - Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.
14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.
16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.
17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).
25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.

Art. 3º O art. 101da Lei Municipal 539/2003, passa a vigorar com o acréscimo dos incisos VII e VIII com a seguinte redação:
VII - As credenciadoras que prestam serviços para as administradoras de cartões de crédito ou débito ficam obrigadas a prestar informações relativas à utilização de cartões de crédito ou débito promovidas por estabelecimentos prestadores de serviços localizados em Ourizona.
a) As informações sobre as operações efetuadas com cartões de crédito ou débito compreendem os montantes globais por estabelecimento prestador de serviços localizado em Ourizona, ficando proibida a identificação do tomador de serviço, salvo por decisão judicial, quando se tratar de pessoas físicas.
b) Considera-se credenciadora a empresa prestadora de serviços para as administradoras de cartões de crédito ou débito, em relação aos estabelecimentos prestadores de serviços localizados em Ourizona, a pessoa jurídica responsável pela filiação destes estabelecimentos, bem assim pela captura e transmissão das transações dos cartões de crédito ou débito.
c) Regulamento disciplinar a forma, os prazos e demais condições necessárias ao cumprimento da obrigação de que trata este artigo." (NR)

VIII. O não cumprimento do disposto no artigo anterior sujeitará as pessoas jurídicas credenciadoras às seguintes infrações:
a) multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por mês, pela não apresentação, na conformidade do regulamento, das informações relativas à utilização de cartões de crédito ou débito em estabelecimentos prestadores de serviços localizados em Ourizona;
b) multa de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por mês, pela apresentação fora do prazo estabelecido em regulamento, ou pela apresentação com dados inexatos ou incompletos, das informações relativas à utilização de cartões de crédito ou débito em estabelecimentos prestadores de serviços localizados em Ourizona.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2017. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal.

LEI Nº 928, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017. Altera a redação do §6º do artigo 1º da Lei Municipal nº 792, de 25 de outubro de 2013. A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e, eu Manoel Rodrigo Amado, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - O §6º do artigo 1º da Lei Municipal nº 792, de 25 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"§6º - A presente permissão não possui caráter de exclusividade, podendo o Município Permitente realizar o aluguel do imóvel a terceiros interessados mediante agendamento prévio, sendo que 50% (cinquenta por cento) da renda destinada ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e 50% (cinquenta por cento) para o tesouro municipal."
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 29 DE SETEMBRO DE 2017. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Itaguajé. Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283. Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.

LEI Nº 1.001/2017. SÚMULA: RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciada no PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, firmado entre este Município e o Consórcio Público CINDEPAR, mediante autorização da Lei Municipal nº 980, de 23/03/2017, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 2º O texto consolidado do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR é parte integrante do Anexo I desta Lei.

Art. 3º Fica autorizado o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR a realizar as alterações no Estatuto/Contrato de Consórcio em conformidade com o Protocolo de Intenções ora ratificado.

Art. 4º Ficam ratificadas e convalidadas todas as decisões da assembleia geral, consubstanciadas nas Resoluções nº 005/2014 de 02/06/2014, 007/2014 de 21/08/2014, 10/2014 de 01/12/2014, 013/2016 de 19/02/2016, 016/2016 de 28/10/2016, 018/2016 de 19/12/2016, 020/2017 de 10/02/2017, 021/2017 de 10/02/2017, 022/2017 de 17/03/2017 e 023/2017 de 17/03/2017.

Art. 5º As alterações de que tratam o Termo de Aditamento anexo a esta lei produzirão efeitos extunc, ficando convalidados todos os atos praticados pelo Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR relacionados a criação de cargos e contratações de empregados públicos desde sua constituição em 15 de abril de 2013.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Itaguajé, 27 de Setembro de 2017. CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE RECISO/DISTRATO AMIGÁVEL. O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, e a pessoa Jurídica COOPERLCO - COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - CNPJ Nº. 17.970.984/0001-36, resolvem Rescindir Amigavelmente a partir de 29 de Setembro de 2017, o Contrato nº. 07-2017, com vencimento do 2º Termo Aditivo em 16/12/2017. Itaguajé, 29 de Setembro de 2017. CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Paranapoema. Estado do Paraná. CNPJ nº 76.970.391/0001-39. Decreto nº 55/2017 de 21/09/2017.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. O Prefeito Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 553/2016 de 23/12/2016. DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 72.753,00 (setenta e dois mil setecentos e cinquenta e três reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias. Suplementação: 03.000.00.000.0000.0000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 03.003.00.000.0000.0000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 03.003.04.122.0012.2.206. 33 - 3.90.30.00.00. 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00 03.003.04.123.0013.2.209. DIRETORIA DE CONTABILIDADE 224,00 57 - 3.1.91.13.00.00. 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 224,00 04.000.00.000.0000.0000. SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO 04.004.00.000.0000.0000. SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO 04.004.15.452.0015.2.308. POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 25.000,00 174 - 3.90.39.00.00. 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.000,00 05.000.00.000.0000.0000. SECRETARIA DE SAÚDE 05.005.00.000.0000.0000. SECRETARIA DE SAÚDE 05.005.10.301.0048.2.234. PROGRAMAS EM SAÚDE (REDE MUNICIPAL) - RECURSOS LIVRES 42,00 217 - 3.1.90.13.00.00. 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 42,00 05.009.00.000.0000.0000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 05.009.10.301.0019.2.225. PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO 4.291,00 3495 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 4.291,00 05.009.10.301.0019.2.226. PABV - SAÚDE DA FAMÍLIA - SF 818,00 238 - 3.1.91.13.00.00. 1495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 818,00 05.009.10.301.0048.2.224. MANUTENÇÃO DOS POSTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE- RECURSOS LC 141/2012 83,00 296 - 3.1.90.05.00.00. 01303 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS 83,00 05.009.10.301.0048.2.293. PROGRAMAS EM SAÚDE (REDE MUNICIPAL) - RECURSOS LC 141/2012 295,00 305 - 3.1.90.11.00.00. 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 295,00 06.000.00.000.0000.0000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 06.006.00.000.0000.0000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 06.006.27.812.0033.2.248. DIRETORIA DE ESPORTES 2.000,00 369 - 3.90.30.00.00. 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00 06.014.00.000.0000.0000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NAT. ORÇAMENTÁRIA) 06.014.12.306.0035.2.262. PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL 10.000,00 617 - 3.90.30.00.00. 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 10.000,00 616 - 3.90.32.00.00. 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00 08.000.00.000.0000.0000. FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS SOCIAIS 08.010.08.244.0050.2.257. PROGRAMAS SOCIAIS (REDE MUNICIPAL) - RECURSOS LIVRES 10.000,00 554 - 3.90.32.00.00. 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00

Total Suplementação: 72.753,00. Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução: 03.000.00.000.0000.0000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 03.003.00.000.0000.0000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 03.003.04.122.0012.2.206. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 26 - 3.1.90.04.00.00. 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 15.000,00 04.000.00.000.0000.0000. SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO 04.004.00.000.0000.0000. SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO 04.004.25.752.0015.2.271. MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - RECURSOS LIVRES 5.000,00 181 - 3.90.30.00.00. 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00 182 - 3.90.39.00.00. 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00 05.000.00.000.0000.0000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 05.009.00.000.0000.0000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 05.009.10.301.0019.2.225. PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO 4.291,00 603 - 3.1.90.11.00.00. 3495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.291,00 05.009.10.301.0019.2.226. PABV - SAÚDE DA FAMÍLIA - SF 818,00 241 - 3.90.39.00.00. 1495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 818,00 05.009.10.301.0048.2.293. PROGRAMAS EM SAÚDE (REDE MUNICIPAL) - RECURSOS LC 141/2012 378,00 309 - 3.90.30.00.00. 01303 MATERIAL DE CONSUMO 378,00 06.000.00.000.0000.0000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 06.014.12.361.0030.2.240. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 06.006.13.392.0032.2.247. DIRETORIA DE CULTURA 5.000,00 361 - 3.90.39.00.00. 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00 06.014.00.000.0000.0000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NAT. ORÇAMENTÁRIA) 06.014.12.361.0030.2.240. REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS LIVRES 5.266,00 393 - 3.1.90.04.00.00. 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5.266,00 395 - 3.1.90.11.00.00. 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.000,00 04.12.365.0031.2.239. REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS LIVRES 6.000,00 436 - 3.1.90.04.00.00. 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 6.000,00 438 - 3.1.90.11.00.00. 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00 446 - 3.90.36.00.00. 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 6.000,00 08.010.00.000.0000.0000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.010.08.244.0050.2.257. PROGRAMAS SOCIAIS (REDE MUNICIPAL) - RECURSOS LIVRES 5.000,00 553 - 3.90.30.00.00. 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

Total Redução: 72.753,00. Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA Prefeitura Municipal de PARANAPOEMA - Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2017. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARI, PREFEITA MUNICIPAL.

272 Famílias de Colorado recebem chaves de suas moradias

A entrega das chaves aconteceu nesta 5ª feira (dia 28) e as famílias beneficiadas já podiam se mudar a partir deste dia. A solenidade de entrega aconteceu numa das ruas do Residencial e contou com a presença de diversas autoridades políticas da capital, da região e local.

Ainda de acordo com o Governador, o Paraná foi um dos estados brasileiros que mais se destacou no Programa Minha Casa Minha vida, tendo viabilizado os recursos para construção das unidades habitacionais em todo o estado.

O novo residencial foi executado com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e é uma parceria do Governo do Paraná, por meio da Cohapar, Copel e Sanepar, com o Governo Federal, por meio da Caixa, e Prefeitura. Os investimentos chegam a R\$ 12 milhões.

Além dos subsídios, o projeto teve assessoria técnica da Cohapar (contratação, execução e fiscalização das obras e acompanhamento social das famílias). A Copel fez instalação subsidiada da rede de energia elétrica, o que reduziu os custos de financiamento.

O Deputado Romanelli, sentiu-se honrado em participar da entrega das chaves das tão sonhadas casas próprias; lembrou que as 272 casas terão prestações médias menores do que as que são construídas pelas construtoras privadas, devendo ficar entre R\$ 147,00 a R\$ 427,00 a pagar, bem menor do que qualquer aluguel. Destacou a figura do governador Beto Richa que tem batido todos os recordes de entrega de moradias no Paraná e a Cohapar que é presidida pelo Abelardo Lupion tem trabalhado muito para atender a demanda do Estado na questão de moradia.

O Gerente Regional da CEF Jair Bertocco que tem acompanhado o governador em vários eventos



de entregas de casas, numa grande parceria da Cohapar, exemplo para todo o Brasil. Lembra que iniciou sua vida profissional em Colorado, ocasião em que também se filiou ao Rotary. Garantindo a qualidade das casas que tem um padrão de primeira, diante do custo baixo.

O Secretário de Habitação e Presidente da Cohapar, Abelardo Lupion, agradece e saúda o Prefeito Marcos Mello, que colocou o coração nestas casas. Honrado em suceder Romanelli; Lupion destacou que foi o melhor presidente que a Cohapar já teve. Muito bem à vontade e seguro em suas palavras, Lupion lembrou que Beto Richa não brinca em serviço e entregou 100.000 casas construídas e 14.000 casas rurais e é o melhor governador do Brasil. O Prefeito Marcos Mello, destacou a todos e especialmente a Cohapar que vem sendo conduzida de forma brilhante, por verdadeiros heróis que não medem esforços para atender as necessidades de habitação.

Diante da presença do Governador Beto Richa, Marcos Mello disse que será uma festa para mais de 1.000 pessoas que estarão habitando o conjunto de casas. Um bairro totalmente estruturado, com qualidade absoluta de construção, um empreendimento para



ficar na história de Colorado. Lembra ao governador Beto Richa, dizendo que foi o primeiro prefeito a apoiar a sua candidatura a governador do Paraná e é agradecido pela presença neste ato, tendo a responsabilidade de fazer o lançamento e agora participando da inauguração. Foram dois mandatos para ficar na história do maior governo do Paraná, com realizações em todos os sentidos, na saúde, na habitação, na infra-estrutura, apoio ao agricultor, industrialização.

O Paraná é um novo Paraná, sendo o Estado que mais investe e cria empregos. O Governador Beto Richa, agradece a parceria com o Prefeito Marcos Mello, que se traduz em obras para todo o município de Colorado. O povo merece e exige respeito por parte dos seus representantes políticos. O governador tem que ser o primeiro a dar

o exemplo, com diálogo, com serenidade, com respeito e tolerância, agregando forças importantes não só políticas, mas também empresariais, com desenvolvimento vigoroso para o Paraná. "Este é o resultado da gestão democrática que fazemos hoje.

Cada prefeito representa o seu povo e o Marcos é um exemplo disso que sempre chega ao palácio cheio de projetos reivindicado obras e melhorias para o seu povo. É gratificante um momento como esse, a alegria de todos contagia a gente e assim estamos justificando o mandato que vocês nos concederam. Hoje no Paraná temos a maior revolução habitacional deste Estado, porque temos compromisso com cada pessoa, numa gestão realizadora, mas que tem sentimento. Que este sonho conceda uma vida mais digna a todos que estarão assumindo suas casas".



Prefeita Lucimar de Jardim Olinda, incansável para resolver o problema da ponte



A Professora Lucimar de Souza Moraes Assunção, não economiza esforços no sentido de resolver de vez a reconstrução da ponte sobre o Rio Pirapó, que há mais de dois anos foi levada pela força das águas do Rio Pirapó. Recentemente esteve em Curitiba, onde se reuniu com o Deputado Estadual Tião Medeiros e o Chefe da Casa Civil Valdir Rossoni que se comprometeram através da Secretaria de infraestrutura e logística (SEIL) elaborar um projeto de engenharia e levantar custos para reconstrução da ponte sobre o Rio Pirapó na PR-542 que liga Jardim Olinda com Itaguajé, via estrada de chão batido. Segundo Lucimar:

"Todo o processo é complexo e nós gestores municipais, não escolhemos o que deve ser prioridade ou não na questão de recursos e obras. E a ponte depende de autorização dos Legislativos Estadual e Federal, e tudo requer um processo demorado. Desde o início do mandato estamos buscando sem cessar, uma solução para esta ponte e temos plena consciência do quanto prejudicou os moradores, a economia e o turismo local.

Para que uma obra desse porte venha a ser realizada, é necessário que tenhamos em mãos o projeto, que é de custo altíssimo, que o nosso Município não tem recursos disponíveis para realizar. Para nós se trata de uma

grande conquista, e dado os primeiros passos para a realização de uma obra tão necessária e que

vem gerando tanta expectativa. Após a reunião, estivemos no DER, reunidos com o secretário e

Chefe de Gabinete da SEIL, Luiz Cláudio, juntamente com o chefe regional do DER e o Engenheiro Projetista que fará esse projeto.

Quero deixar aqui os nossos mais sinceros agradecimentos ao Deputado Tião Medeiros e toda sua equipe, pela intercessão junto à Casa Civil, pela dedicação em prol dessa causa, pelo empenho demonstrado, pela receptividade, pela acolhida e pela atenção a nós direcionada. Agradecemos também o chefe da Casa Civil Valdir Rossoni pela disponibilidade em nos atender e ressaltar que o mesmo tem sido muito solícito e nos recebe sempre com muita empatia e atenção

às necessidades por nós expostas em relação a Jardim Olinda.

Agradecemos também a equipe do DER pela prontidão e engajamento. Por fim gostaríamos também de agradecer os Vereadores do Município de Paranaipoema, Carlos Antonio dos Anjos, Davi José da Costa e Carlos Alberto Leal que estiveram junto conosco nessa reunião, reforçando esse pedido junto ao chefe da Casa Civil. Quanto a população, pedimos ainda mais compreensão e paciência, pois esse tipo de obra não se realiza da noite para o dia.

Tenham ciência e certeza de que a nossa parte estamos fazendo".

Palestra motiva os pais de alunos do CMEI/Floraí

A família envolvida a educação do filho gera confiança e qualidade no ensino



A Palestra para as famílias dos alunos da educação infantil de Floraí e Nova Bilac, com a professora

Tânia Corredato Periotto da Unicesumar aconteceu na noite de quinta feira (21) no salão paróquial.

Houve grande participação de pais, responsáveis, professores, equipe pedagógica, secretaria educação com a

presença da professora Maria Angela Zampieri Gimenez, membros do Conselho Tutelar, funcionários e da diretora Vanilda Errero Rampani.

Os pais tiveram a oportunidade de ouvirem muitas informações sobre a formação dos seus filhos. A secretaria de educação, Maria Angela Zampieri Gimenez, falou sobre a importância da parceria entre família e escola, agradecendo a presença de todos neste evento importante da comunidade estudantil infantil.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Av. Antônio Veiga Martins, 80 – centro. CEP: 87670-000 – Fone (44) 34401221
Município: Inajá - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 005/2017

SÚMULA: REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO TUTELAR

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Inajá - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 916/2015 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito aos 27/09/2017 em reunião ordinária:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Tutelar, aprovado em plenária realizada no dia 27 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Inajá, 27 de setembro de 2017

[Assinatura]
Vanessa da Silva
Presidente do CMDCA

DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

Ofício nº 009/2017 Inajá, 28 de setembro de 2017

Ilustríssima senhora:

Vimos através do presente, informar que em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Inajá, realizado no dia 27 de setembro de 2017, as orientações recebidas, através do e-mail deste Escritório Regional, referente à análise da documentação para adesão do município de Inajá a Deliberação 054/2016 - CEDCA - Liberdade Cidadã, foi apresentada e discutida pelos membros presente do CMDCA, do qual deram parecer favorável para as devidas correções, ou seja, irão acrescentar no Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ação especificamente para o público das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (PSC e LA). Portanto, o CMDCA solicita a continuidade do processo de adesão do município, pois as recomendações solicitadas serão sanadas.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Vanessa da Silva
Presidente do CMDCA

Ilma Senhora:
Vera Lúcia Cecon
Escritório Regional
Paranaíba - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44) 3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

LEI Nº 929/2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor total de R\$-725.500,00 (Setecentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0301.04.122.0003.2.018		Aporte financeiro ao RPPS		
3.3.91.87.00.00	42	Aporte para cobertura de déficit atuarial	001	85.000,00
0301.04.840.0089.2.017		Contribuição devida ao FASEP		
3.3.90.47.00.00	48	Contribuição tributária e contributivas	001	10.000,00
0601.12.361.0013.2.033		Manutenção da secretaria municipal de Educação		
3.1.90.11.00.00	158	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	103	8.500,00
3.1.91.13.00.00	159	Obrigações patronais	103	2.500,00
0601.12.361.0013.2.037		Manter o ensino fundamental – Fundeb 60%		
3.1.90.11.00.00	183	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	101	142.000,00
3.1.91.13.00.00	184	Obrigações patronais	101	2.000,00
0602.12.365.0013.2.031		Manutenção da Educação Infantil		
3.1.90.11.00.00	192	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	103	5.500,00
0701.10.301.0011.2.043		Manter os serviços de atendimento a saúde da população em unidades básicas		
3.1.90.11.00.00	238	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	303	178.500,00
3.1.91.13.00.00	243	Obrigações patronais	303	5.500,00
0702.10.302.0011.2.045		Manter os serviços de atendimento odontológico		
3.1.90.11.00.00	273	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	303	52.000,00
3.1.91.13.00.00	275	Obrigações patronais	303	7.000,00
0801.04.121.0003.2.061		Manutenção da Secretaria municipal de Desenvolvimento Econômico		
3.1.90.11.00.00	336	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	001	15.000,00
3.1.90.13.00.00	337	Obrigações patronais	001	3.000,00
0805.16.482.0015.1.026		Prossaqueamento do projeto habitacional do município		
4.4.90.51.00.00	358	Obras e instalações	001	136.000,00
0901.15.451.0017.1.016		Obras de recapetamento asfáltico de vias urbanas		
4.4.90.51.00.00	362	Obras e instalações	001	37.000,00
0901.15.451.0017.1.017		Prossaquear com implantação de galerias pluviais		
4.4.90.51.00.00	365	Obras e instalações	001	36.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		725.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos seguintes:

I - cancelamento das dotações abaixo:

Programa de Trabalho/Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
0303.04.128.0003.2.003		Manter a divisão de recursos humanos		
3.1.90.11.00.00	43	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	001	25.000,00
0401.04.128.0005.2.014		Manter os serviços da divisão de licitação		
3.1.90.11.00.00	74	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	001	50.000,00
0403.04.129.0005.2.019		Manter a divisão de fiscalização e tributos		
3.1.90.11.00.00	89	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	001	25.000,00
0601.12.361.0013.2.035		Manutenção do ensino fundamental – Fundeb 40%		
3.1.90.11.00.00	168	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	102	92.000,00
3.1.91.13.00.00	169	Obrigações patronais	102	9.000,00
3.3.90.39.00.00	171	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	102	10.000,00
0602.12.365.0013.1.006		Implantar parques infantis em unidades educacionais		
4.4.90.51.00.00	190	Obras e instalações	103	5.500,00
0604.04.12.361.0013.1.010		Adquirir velouros para o transporte escolar		
4.4.90.52.00.00	208	Equipamento e material permanente	102	33.000,00
4.4.90.52.00.00	209	Equipamento e material permanente	103	11.000,00
0701.10.301.0011.2.044		Participação no Cismusep		
3.3.71.70.00.00	256	Ratificação pela participação em consórcio	303	20.000,00
0701.10.301.0011.2.046		Manter os serviços administrativos da secretaria		
3.1.90.11.00.00	258	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	303	86.000,00
3.1.90.13.00.00	259	Obrigações patronais	303	12.000,00
3.1.91.13.00.00	260	Obrigações patronais	303	17.000,00
0702.10.303.0011.2.047		Manter o programa saúde da família		
3.3.90.39.00.00	284	Material de Consumo	303	15.000,00
3.3.90.39.00.00	286	Manter os serviços de terceiro – pessoa jurídica	303	77.000,00
0706.10.301.0011.2.053		Manter os serviços de terceiro – pessoa jurídica		
3.3.90.39.00.00	331	Manter os serviços de terceiro – pessoa jurídica	303	5.000,00
0706.10.302.0011.1.014		Obras de readequação, ampliação ou reparos no prédio do hospital municipal		
4.4.90.51.00.00	334	Obras e instalações	001	11.000,00
4.4.90.51.00.00	335	Obras e instalações	303	11.000,00
0802.22.661.0028.1.029		Prossaquear com a edificação de barracões industriais, inclusive aquisição de terrenos		
4.4.90.51.00.00	351	Obras e instalações	001	11.000,00
4.4.90.61.00.00	352	Aquisição de imóveis	001	11.000,00
0802.20.608.0024.1.028		Implantar sistema de abastecimento de água na zona rural		
4.4.90.51.00.00	357	Obras e instalações	001	11.000,00
0901.15.451.0017.1.022		Revitalização das avenidas Florianópolis e 19 de Dezembro		
4.4.90.51.00.00	366	Obras e instalações	001	11.000,00
0901.15.452.0019.2.054		Manutenção da secretaria Municipal de obras, viação e serviços públicos		
3.1.90.11.00.00	372	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	001	18.000,00
0902.26.782.0028.1.025		Construção e recuperação de pontes e bueiros		
4.4.90.51.00.00	410	Obras e instalações	001	11.000,00
0902.26.782.0028.2.060		Manter os serviços de conservação de estradas vicinais		
3.3.90.39.00.00	414	Material de Consumo	001	59.000,00
3.3.90.39.00.00	416	Manter os serviços de terceiro – pessoa jurídica	001	79.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		725.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, aos 29 dias do mês de Setembro de 2017.

[Assinatura]
Mangel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2017

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.970.359/0001-53, com sede Administrativa à Avenida Governador Lupion, 605, centro, na Cidade de Itaguajé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Crisógono Noleto e Silva Júnior**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 8.348.556-6/SSPPR, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.685.689-20, residente e domiciliado na Cidade de Itaguajé Estado Paraná, e a pessoa Jurídica resolve constituir o presente Termo de Fomento nº. **003/2017**, conforme quadro abaixo:

PROPOSTANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAGUAJÉ - APAE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Sete de Setembro nº 612, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 06.222.971/0001-62, neste ato representada por sua Presidente interina, Sra. **Simone Alves da Silva**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada nesta, inscrita no CPF nº 153.875.478-99, portadora do RG nº 13.900.212-1.

OBJETIVO: Constitui o presente instrumento do Termo de Fomento do desenvolvimento de uma ação conjunta entre o MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAGUAJÉ - APAE, visando oferecer condições a Entidade, para custeio de despesas diversas e atendimento de alunos com deficiência intelectual e múltiplas deficiências, deste Município.

DO VALOR: O valor a ser pago ao Proponente será de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), dividido em 04(quatro) parcelas mensais de R\$ 6.875,00 (seis mil e oitocentos e setenta e cinco reais), com início da vigência em 11/09 até 31/12/2017, de conformidade com a tabela constante no plano de trabalho.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.001.04.122.0003.2.002.3.3.50.43.00.00 - Fonte 01000 - Subvenções Sociais

DO FORO: AS PARTES CONVENIADAS ELEGEM O FORO DA COMARCA DE COLORADO PARA DIRIMIR AS DIVIDAS DO PRESENTE CONVÊNIO.

Itaguajé, 29 de Setembro de 2017

[Assinatura]
CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 004 - 2017
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2017

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.970.359/0001-53, com sede Administrativa à Avenida Governador Lupion, 605, centro, na Cidade de Itaguajé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Crisógono Noleto e Silva Júnior**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.348.556-6/SSPPR, inscrito no CPF nº 047.685.689-20, residente e domiciliado na Cidade de Itaguajé Estado Paraná, e a pessoa Jurídica resolve constituir o presente Termo de Fomento nº. **004/2017**, conforme quadro abaixo:

PROPOSTANTE: ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Guido Valério nº 2, Parque Residencial Cidade Universitária Colorado - Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.318.250/0001-13, neste ato representada por sua Presidente interina, Sra. **Maria Cristina Demarchi**, brasileira, inscrita no CPF nº 755.802.339-49, portadora do RG nº 5.267.048-9 SSP/PR residente e domiciliada à Rua Santa Rosa nº 80 - Jardim Santa Clara em Colorado - Paraná.

OBJETIVO: Constitui o presente instrumento convênio o objeto o desenvolvimento de uma ação conjunta entre o MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ e ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO, destinada à projetos sociais em prol ao atendimento de crianças e adolescentes do Município de Itaguajé - PR, de ambos os sexos com idades de 0 a 18 anos, que se encontram em situação de abandono ou risco social e pessoal, de acordo com o Estatuto da criança e do adolescente, garantindo o convívio social e trabalhando em do resgate dos vínculos familiares.

DO VALOR: O valor a ser pago ao Proponente será de R\$ 23.126,49 (vinte e três mil cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos), dividido em 04(quatro) parcelas mensais de R\$ 5.781,62 (cinco mil setecentos e oitenta e um real e sessenta e dois centavos), com início da vigência em 01/09 a 31/12/2017, de conformidade com a tabela constante no plano de trabalho.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.001.04.122.0003.2.002.3.3.50.43.00.00. 01000 - Subvenções Sociais

DO FORO: AS PARTES CONVENIADAS ELEGEM O FORO DA COMARCA DE COLORADO PARA DIRIMIR AS DIVIDAS DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO.

Itaguajé, 29 de Setembro de 2017

[Assinatura]
Crisógono Noleto e Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2017

P.M.P. NA FORMA DOS
PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO - para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de curso de decoração em MDF, ensina a produzir peças em técnicas artesanais.

EMPRESA: Aurení Augusta de Souza Firmino 51616173904.

CNPJ: 20.521.362/0001-35

VALOR CONTRATADO: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.010.08.244.0050.2265.339039.0000 RED. 569

PRazo DE ENTREGA: A PRAZO

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, 29 DE SETEMBRO DE 2017.

[Assinatura]
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2017

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 55/2017 - P.M.P. NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO - para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: Aquisição de camisetas para Outubro Rosa.

EMPRESA: KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP.

CNPJ: 03.775.336/0001-14

VALOR CONTRATADO: R\$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Aquisição de camisetas para Outubro Rosa

PRazo DE ENTREGA: A PRAZO

LOCAL E DATA: Paranapoema, 29 de Setembro de 2017.

[Assinatura]
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2017

P.M.P. NA FORMA DOS
PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO - para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: Aquisição de toalhas de lavabo personalizadas do município e secretaria municipal de saúde para campanha do Outubro rosa.

EMPRESA: So Bandeiras - Distribuidora de Bandeiras LTDA - ME.

CNPJ: 09.342.293/0001-60

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.648,50 (um mil e seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.009.10.305.0019.2296.339030.00

(Continuação da página anterior)

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Valor, Valor Total. Includes items like TINTA ISMALLE, TINTA LATEX PVA, TINTA LATEX PVA TRADICIONAL, etc.

Formador: ART DA CONSTRUÇÃO COMERCIO MATERIAIS - BIRELLI - EPP CNPJ/CPF: 26.727.949/0001-81

LOTES - MATERIAS HIDRAULICOS DIVERSOS

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Valor, Valor Total. Includes items like ACABAMENTO REGISTRO 1/2 C30, ACABAMENTO REGISTRO 1/2 C30, etc.

Formador: PLANVO MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO BIRELLI - ME CNPJ/CPF: 21.156.544/0001-25

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Valor, Valor Total. Includes items like ALGEMADA, ALGEMADA, ALGEMADA, etc.

Formador: PLANVO MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO BIRELLI - ME CNPJ/CPF: 21.156.544/0001-25

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39 EXTRATO CONTRATO N° 950-586/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA CONTRATADO: KEVLA MONIQUE DE SOUZA BEZERRA, brasileira, solteira, CI, RG n.º 12.796.566-8 - SSP/PR, e CPF sob n.º 093.015.889-00, residente e domiciliada à Rua Lovino Custodio Primo, 27, centro - Paranapoema - PR, CEP - 87.680-000.

OBJETO: Contratação de estagiária conforme edital 42/2017, processo Seletivo Simplificado para realização de Estágio aberto pelo Edital n.º 25/2017.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 02 (dois) meses, e 15 (quinze) dias, tendo seu início em 01 de Outubro de 2017 e seu término em 15 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem sendo com efeitos retroativos a data no início do contrato.

VALOR: A contratante pagará à contratada pelos serviços prestados o valor de R\$ 2.342,50 (dois mil e trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo reajustáveis de acordo com o índice concedido ao funcionalismo municipal.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município no Setor de Educação: 06.014.12.361.0030.2282.339039.0000 red. 418

Paranapoema, 29 de Setembro de 2017.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO PREFEITA MUNICIPAL CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO N° 951-587/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA CONTRATADO: ANA CLAUDIA ALVES PEREIRA, brasileira, solteira, CI, RG n.º 13.395.987-4 - SSP/PR, e CPF sob n.º 108.429.839-29, residente e domiciliada à Rua Francisco de Assis Reif, 91, centro - Paranapoema - PR, CEP - 87.680-000.

OBJETO: Contratação de estagiária conforme edital 42/2017, processo Seletivo Simplificado para realização de Estágio aberto pelo Edital n.º 25/2017.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 02 (dois) meses, e 15 (quinze) dias, tendo seu início em 01 de Outubro de 2017 e seu término em 15 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem sendo com efeitos retroativos a data no início do contrato.

VALOR: A contratante pagará à contratada pelos serviços prestados o valor de R\$ 2.342,50 (dois mil e trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo reajustáveis de acordo com o índice concedido ao funcionalismo público municipal.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município no Setor de Educação: 06.014.12.361.0030.2282.339039.0000 red. 418

Paranapoema, 29 de Setembro de 2017.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO PREFEITA MUNICIPAL CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO N° 952-588/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA CONTRATADO: ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, CI, RG n.º 14.464.025-4 - SSP/PR, e CPF sob n.º 240.150.931-10, residente e domiciliado à Timburá, 656, centro - Paranapoema - PR, CEP - 87.680-000.

OBJETO: Contratação de estagiária conforme edital 42/2017, processo Seletivo Simplificado para realização de Estágio aberto pelo Edital n.º 25/2017.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 02 (dois) meses, e 15 (quinze) dias, tendo seu início em 01 de Outubro de 2017 e seu término em 15 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem sendo com efeitos retroativos a data no início do contrato.

VALOR: A contratante pagará à contratada pelos serviços prestados o valor de R\$ 2.342,50 (dois mil e trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo reajustáveis de acordo com o índice concedido ao funcionalismo municipal.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município no Setor de Educação: 06.014.12.361.0030.2282.339039.0000 red. 418

Paranapoema, 29 de Setembro de 2017.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO PREFEITA MUNICIPAL CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO N° 946-582/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA CONTRATADO: AURENI AUGUSTA DE SOUZA FERMINO 51616173904, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 20.523.362/0001-25, com sede na Rua José Corre de Araújo, 3033, centro, nesta cidade de Itaguajé - PR, neste ato representada pelo Sr.(a) aureni augusta de Souza Firmino: brasileira, solteira, empresária, portadora(s) da CI/RG n.º - 3.610.442-2 da 3.390.39.00-00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e domiciliada na cidade de Itaguajé - PR, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de curso de decoração em MDF, ensina a produzir peças em técnicas artesanais.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 01 (um) mês a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias: 08.010.08.244.0005-2265-339039.0000 RED. 569

Paranapoema, 29 de Setembro de 2017.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO PREFEITA MUNICIPAL CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO N° 953-589/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA CONTRATADO: KUADRUPUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 03.775.336/0001-14, inscrita no CNPJ sob n.º 03.775.336/0001-14, com sede na Rua Valbuena Quadrado, CI, RG n.º 1.181.914 SSP/PR, e CPF sob n.º 191.994.658-68, residente e domiciliada na cidade de Paranavai, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de camisetas para Outubro Rosa.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R\$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias: 05.009.10.301.0019.2296-339039.0000 RED. 259

Paranapoema, 29 de Setembro de 2017.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO PREFEITA MUNICIPAL CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO N° 945-581/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA CONTRATADO: KADRUPUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 09.342.293/0001-60, com sede na Rua Julio de Castilho, 1001, 240 - centro, nesta cidade de Lajeado - RS, neste ato representada pelo Sr. (a) Márcio Federal de Souza, brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) da CI/RG n.º - 4007431552 da SSP/PR e inscrita(s) no CPF/MF n.º 252.231.430-00, residente e domiciliada na cidade de Lajeado - RS, Estado do Rio Grande do Sul.

OBJETO: Aquisição de toalhas de lavabo personalizadas do município e secretaria municipal de saúde para campanha do Outubro Rosa.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R\$ 1.648,50 (um mil e seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias: 05.009.10.305.0019.2296-339039.0000 RED. 259

Paranapoema, 29 de Setembro de 2017.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO PREFEITA MUNICIPAL CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRACA SANTA CRUZ, 449 - CENTRO - FONE (41) 3401.1817 CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04 CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04 São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

SECRETARIA N° 150017

Suplente: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Supletivo no Orçamento do Município para o exercício de 2017.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Supletivo no valor de R\$ 2.890.900,00 (dois milhões, oitocentos e noventa mil e novecentos reais) destinado a atender as seguintes despesas:

Table with columns: Descrição, Função Programática, Fonte, Valor. Includes items like 02.02.05.122.0003.2.004 - Manutenção da Junta de Alistamento, 01.90.13.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção, etc.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 2.890.900,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior fica autorizada a utilização de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 934.000,00 (novecentos e trinta e quatro mil reais) e o Cancelamento no valor de R\$ 1.956.900,00 (um milhão, novecentos e oitenta e seis mil e novecentos reais) a seguir:

Table with columns: Descrição, Função Programática, Fonte, Valor. Includes items like 02.01.04.122.0003.2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito, 02.02.05.122.0003.2.004 - Manutenção da Junta de Alistamento, etc.

Table with columns: Descrição, Valor, Valor Total. Includes items like 11.01.27.812.0030.2.070 - Manter a Sec. Mun. De Esportes e Lazer, 3.190.13.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil, etc.

TOTAL DO CANCELAMENTO 1.956.900,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 28 dias do mês de setembro de 2017.

ANDRÉ LUIS BOYO Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67 Av. Antonio Vargas Martins, 80 - Centro - Telefax (41) 3440-1221 - CEP 87.670-000

Decreto n° 031/2017 Data: 29 de setembro de 2017.

Símula: Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, destinado a construção de salas de aulas para educação infantil da rede municipal de educação, e dá outras providências.

EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Municipal n° 996/2017 de 29 de Setembro de 2017.

D E C R E T A

Artigo 1º - Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 271.035,42 (duzentos e setenta e um mil, trinta cinco reais e quarenta dois centavos), destinados a construção de salas de salas para Educação Infantil da rede municipal de ensino.

10 Departamento de Educação, Cultura e Esportes 10.005 Divisão de Educação Infantil e Pré Escolar 10.005.12365 Educação Infantil 10.005.12365.0104 Construção de Salas de Aulas para Educação Infantil

4.490.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 124.076,80 4.490.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 43.662,02 4.490.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 103.296,60

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso: a) Superfúvni Financeiro (art. 43, § 1º, Inciso I, Lei 4320/64)

Fonte 3501 Receitas e Alienação de Ativos R\$ 124.076,80 Fonte 3107 Salário Educação R\$ 43.662,02 Fonte 3511 Taxas de Prestação de Serviços R\$ 103.296,60

Artigo 3º - Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal n° 873/2013 de 27/11/2013, que Dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2014-2017 e dá outras providências, com a seguinte redação: Programas por Órgãos e Unidades Organematárias

Table with columns: Programa / Órgão / Unidade, Discriminação, Valor. Includes item 0010 / 10 / 005 - 1.104 Construção de Salas de Aulas para Educação Infantil 271.035,42

Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas

Table with columns: Código do Programa, Projeto/Atividade - Ação, Metas. Includes item 0010 1.104 Construção de Salas de Aulas para Educação Infantil

Artigo 4º - Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal n° 944/2016 de 31/05/2016, que Dispõem sobre as Diretrizes Organematárias para o Exercício de 2017 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Table with columns: Ação, Produto (Un Medida), Física, Financeira, Recursos. Includes item 1.104 Construção de Salas de Aulas para Educação Infantil m2 260,19 271.035,42 3,501

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2017.

EDUARDO CINTRA LUGLI Prefeito Municipal

Lei n° 996/2017

Data: 29 de setembro de 2017.

Símula: Autoriza a Abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, destinado a construção de salas de aulas para educação infantil da rede municipal de educação, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 271.035,42 (duzentos e setenta e um mil, trinta cinco reais e quarenta dois centavos), destinados a construção de salas de salas para Educação Infantil da rede municipal de ensino.

10 Departamento de Educação, Cultura e Esportes 10.005 Divisão de Educação Infantil e Pré Escolar 10.005.12365 Educação Infantil 10.005.12365.0104 Construção de Salas de Aulas para Educação Infantil

4.490.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 124.076,80 4.490.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 43.662,02 4.490.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 103.296,60

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º do presente Lei, será utilizado o seguinte recurso: a) Superfúvni Financeiro (art. 43, § 1º, Inciso I, Lei 4320/64)

Fonte 3501 Receitas e Alienação de Ativos R\$ 124.076,80 Fonte 3107 Salário Educação R\$ 43.662,02 Fonte 3511 Taxas de Prestação de Serviços R\$ 103.296,60

Artigo 3º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal n° 873/2013 de 27/11/2013, que Dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2014-2017 e dá outras providências, com a seguinte redação: Programas por Órgãos e Unidades Organematárias

Table with columns: Programa / Órgão / Unidade, Discriminação, Valor. Includes item 0010 / 10 / 005 - 1.104 Construção de Salas de Aulas para Educação Infantil 271.035,42

Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas

Table with columns: Código do Programa, Projeto/Atividade - Ação, Metas. Includes item 0010 1.104 Construção de Salas de Aulas para Educação Infantil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157 CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04 São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

LEI Nº 030/2017

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2017.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, Aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º) Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.890.900,00 (dois milhões, oitocentos e noventa mil e novecentos reais) destinado a atender as seguintes despesas:

Table with columns: Funcional Programática, Ficha, Fonte, Valor. Lists various budget items and their amounts.

Art. 2º) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização de, Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 934.000,00 (novecentos e trinta e quatro mil reais) e o Cancelamento no valor de R\$ 1.956.900,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil, e novecentos reais) a seguir:

Table with columns: Funcional Programática, Ficha, Fonte, Valor. Lists budget items for cancellation and excess revenue.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Table with columns: Description, Quantity, Unit, Value. Lists various services and their costs.

TOTAL DO CANCELAMENTO 1.956.900,00

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 28 dias do mês de setembro de 2017.

ANDRÉ RUIZ BOYO Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná CNPJ nº 02.231.038/0001-09

PORTARIA Nº 008/17 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

O senhor, Carlos Antonio dos Anjos, Presidente da Câmara Municipal de Paranaipoema, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE

CONCEDER avanço de nível para o servidor efetivo Jahir da Cunha Messias RG 4.533.336-1 PR, inscrito no CPF sob o nº 700.400.369-87, lotado no cargo de Controlador Interno, em 15/06/2010, passando de GOP VI, para GOP VII considerando que o servidor possui o direito desde 16/06/2017, conforme preclutua a Resolução nº 003/2009

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE SETEMBRO DE 2017.

CARLOS ANTONIO DOS ANJOS Presidente da Câmara



Prefeitura Municipal de Paranaipoema

Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº057/2017

SÚMULA: Exonera o Senhor CARLOS EDUARDO SANTOS DE CARVALHO, do Cargo de FARMACEUTICO, e dá outras providências.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranaipoema-Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA: ART. 1º - Fica EXONERADO o Servidor CARLOS EDUARDO SANTOS DE CARVALHO, inscrito no CPF Nº036.307.489-92 e CI RG Nº6.842.994-3PR, do Cargo de FARMACEUTICO. ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado a disposição em contrário. Gabinete da Prefeitura Municipal de Paranaipoema, estado do Paraná, 26 de setembro de 2017.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO PREFEITA MUNICIPAL



ATALAIA PREFEITURA DA CIDADE #CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS# ESTADO PARANÁ

Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 18 de Outubro do ano de 2017, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, TOMADA DE PREÇO, para obra abaixo descrita, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte objeto:

Table with columns: OBJETO, Prazo, Valor Máximo. Describes the procurement object and terms.

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão à conta de recursos próprios da administração, devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciação nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR, 28 de setembro de 2017.

JOÃO F. VILHENA DE PAIVA Prefeito Municipal

MARISTELA MELO MORANTE Presidente C.P.L.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PARANÁ

e-mail: cmssoajorgeivoai@bol.com.br Rua Duque de Caixas, 193 - Fone: 44-3243.1115 CEP: 87190-000 - SÃO JORGE DO IVAÍ - PR.

RESOLUÇÃO Nº 008/2017

Súmula: Aprovação dos dados da Audiência Pública da Saúde referente ao 2º Quadrimestre do ano de 2017, ou seja os meses de Maio, Junho, Julho e Agosto do ano de 2017.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Jorge do Ivaí, em reunião ordinária realizada em 26 de Setembro de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 43/91 de 13/12/91 e alterado pela Lei 19/94 de 15/08/94 e pela Lei 015/2013 de 12/07/2013.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR os dados da Audiência Pública da Saúde referente ao 2º Quadrimestre do ano de 2017, ou seja os meses de Maio, Junho, Julho e Agosto do ano de 2017.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Ivaí, 26 de Setembro de 2017.

CLAUDIO MOREIRA DE SOUZA Presidente do Conselho Municipal de Saúde



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE Rua - VISCONDE DO RIO BRANCO - N. 680 - Centro- Fone (44) 3243-1941 CEP 87 190-000- CNPJ - 04.301.515/0001-82-SÃO JORGE DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 06/2017

O SR. JOSE QUIRINO DOS SANTOS, Diretor do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

Resolve

Conceder: AO Sr. TEOFILIA JOSE DE SOUZA DA SILVA, Portador do RG: 4.602.788-4 SSP/PR, funcionalista desta autarquia, Regime Estatutário, lotado no cargo provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 90 (Noventa) dias de Licença Prêmio adquirida no período de 01/09/2001 a 02/09/2006 a partir de 02/10/2017 a 31/12/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se SÃO JORGE DO IVAÍ, 29 de SETEMBRO de 2017

JOSE QUIRINO DOS SANTOS DIRETOR DO SAMAE